



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE

Fone: (88) 3636-1177

Fax: (88) 3636-1414

CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75

CGF nº 06.920.417-9



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 2019.01.03.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada, consoante autorização do Presidente da Câmara, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção do Portal da Câmara Municipal de Amontada, compreendendo: serviços de inserção de conteúdo, serviços de suporte, hospedagem e reserva do domínio camaraamontada.ce.gov.br.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de Licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:”

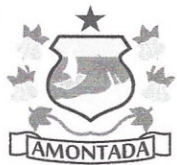
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para os demais serviços e compras.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a Administração Pública deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão realizando, bem como a necessidade de divulgação de seus atos, como também de propiciarão de conhecimento da conduta interna de seus agentes, faz-se necessário obter uma ferramenta de divulgação das principais ações realizadas pela Câmara em favor do interesse social, a fim de informar sobre o andamento de todo processo social que se constrói diuturnamente dentro da Câmara Municipal de Amontada. Essa ferramenta de divulgação será o Portal da Câmara Municipal de Amontada que terá como objetivo primordial o de informar aos cidadãos Amontadenses sobre os trabalhos realizados em prol da população dentro desta Casa Legislativa.

A contratação se justifica considerando o valor ofertado, abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, entendem justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa **A. AMARO**



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9



F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº **14.769.245/0001-92**, máxime considerando que a mesma apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas quatro propostas do ramo pertinente da contratação cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROponentes	CNPJ	VALOR TOTAL
A. Amaro F. da Silva - ME	14.769.245/0001-92	R\$ 9.096,00
A. D. Castelo Lima Contabilidade - ME	17.124.903/0001-87	R\$ 10.656,00
C. Renato M. da Silva	21.538.778/0001-29	R\$ 10.800,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à da Empresa **A. AMARO F. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **14.769.245/0001-92**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a proponente cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Amontada/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Amontada, que atestará a realização dos serviços contratados.

6 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para aludidos serviços é de **R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais)**. E as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2019.

Amontada - CE., 07 de janeiro de 2019.

Lady Larissa L. de Almeida
Lady Larissa L. de Almeida
Membro

Gustavo Bezerra Guabiraba
Gustavo Bezerra Guabiraba
Presidente da CPL

Patrícia Alves Teixeira
Patrícia Alves Teixeira
Membro